



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR DE JARI

Local: Rua Tenente Coronel Gomes, Quadra nº 11, Bairro Centro, Jari/RS
Proprietária(o): Prefeitura Municipal de Jari/RS

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@uol.com.br
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98.175-000 – Jari, RS - Fone/fax: 0(XX)55 3272-9030



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”

1. REFORMA

O presente memorial tem como objetivo descrever serviços e fixar materiais para a execução da reforma do Mercado do Produtor de Jari.

A esquadria hoje utilizada para atendimento da feira será removida e no local inseridas duas janelas do tipo maxim-ar de madeira cedro (1,4x1,1m), compostas por vidro liso 3mm e grade de proteção interna.

Na parede hoje destinada a pia da cozinha será aberto um vão para colocação de uma janela maxim-ar, madeira cedro (1,4x1,0m), vidro liso 3mm e grade de proteção interna, sendo as instalações hidrossanitárias e elétricas ali existentes, removidas.

Em todas as janelas a serem inseridas na edificação existente serão colocados peitoris de mármore, l= 15m.

As alvenarias hoje destinadas para apoio das prateleiras existentes serão removidas para ampliação do AMBIENTE 01 (conforme Planta Baixa/Planta Baixa Mobiliada).

Para ligação da edificação existente com os novos ambientes deverá ser demolida uma das paredes laterais, incluindo a esquadria ali inserida. (conforme Planta Baixa/Planta Baixa Mobiliada).

Será executada a remoção e reposição da calçada externa existente no alinhamento frontal da edificação, sendo utilizados blocos de concreto intertravados como acabamento, tipo unistein, assentados sobre cama de pó-de-brita.

A cobertura deverá ser parcialmente removida (telhas e ripas) para colocação de forro interno do tipo M/F acima dos caibros (forro inclinado), madeira cedrinho, sendo as ripas e caibros deterioradas (os) substituídas (os).

As faces de alvenaria internas em tijolo aparente serão todas revestidas com chapisco 1:3 e emboço paulista (massa única) 1:2:8.

As faces de madeira (esquadrias, beiral e forro) deverão ser lixadas adequadamente e nelas aplicadas uma demão de selador sintético e duas demãos de esmalte brilhante.

Nas esquadrias de ferro toda a ferrugem deverá ser eliminada, aplicando-se posteriormente fundo anticorrosivo. Após a secagem, deverá ser feito o nivelamento da base com o emprego de lixa adequada, sendo aplicadas duas demãos de esmalte sintético brilhante



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”

posteriormente. Locais de aplicação: Todas as esquadrias de ferro externas (incluindo acabamento interno).

Nas paredes internas/externas rebocadas, estruturas de concreto armado e forro em laje convencional, deverão ser executadas as devidas raspagens, escovações e lixamento de superfícies, eliminando-se as partes mal aderidas. Posteriormente, uma demão de fundo preparador (selador) será aplicada e efetuada a repintura com duas demãos de tinta acrílica ou tantas quantas necessárias para um perfeito acabamento.

As paredes de alvenaria aparentes receberão acabamento com tinta verniz sintética brilhante para proteção e brilho, duas demãos.

O centro de distribuição elétrica existente será removido e substituído por um novo em chapa metálica, capacidade para 6 disjuntores, servindo de suporte para toda a edificação.

Para iniciar a ampliação, o hidrômetro localizado na lateral da edificação deverá ser relocado, conforme orientação do responsável pelo projeto.

2. AMPLIAÇÃO

2.1. GENERALIDADES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que regerão a aplicação e o uso dos materiais a serem empregados na ampliação do Mercado do Produtor de Jari, estrutura em alvenaria, área total de 46,04m².

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto, e quaisquer modificações somente serão permitidas com a autorização do autor do projeto.

2.2. LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra deverá obedecer rigorosamente às dimensões do projeto.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para a contratante a obrigação de proceder por sua conta, e nos prazos estipulados, às modificações e demolições que se fizerem necessárias.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”

O terreno deverá ser limpo, desmatado e decapado a camada vegetal, inclusive o solo orgânico.

2.3. INFRAESTRUTURA

As escavações manuais e/ou mecanizadas e a compactação dos aterros deverão ser executadas dentro das normas, em condições adequadas de segurança.

A fundação deverá ser composta por lastro de concreto ciclópico, alvenaria de respaldo para fins de nivelamento (tijolo maciço) e viga de fundação em concreto armado.

Valas da fundação: Deverão ter 30cm de largura e 30cm de altura (ou até que se atinja terreno firme) em toda extensão das paredes internas e externas, ficando isentas de matéria orgânica. O fundo da vala de fundação deverá ser energicamente apiloado (compactado).

Sapata Corrida/Concreto Ciclópico: Será executada em toda extensão das paredes internas e externas na dimensão de 30x15cm (LxA), traço 1:2,5:3 (cimento, areia e brita), com adição de 30% de pedra de mão (pedra marroada), em volume.

Alvenaria de Respaldo: Será de tijolo maciço, largura nominal de 15cm, assentado com argamassa 1:2:8, espessura de 1,5cm, apenas para nivelamento.

Vigas baldrame: Serão na dimensão 15x20cm, armadura de 4Ø8mm de ferragem longitudinal (2 positivos e 2 negativos) e estribos 4.2mm, CA-60A, c/15cm. A resistência do concreto deverá ser de 15MPa.

Fôrmas: Serão executadas com tábuas de madeira que garantam estabilidade a estrutura.

Impermeabilização: Será OBRIGATÓRIA, aplicando-se 4 demãos de hidroasfalto nas faces laterais e superior das vigas internas e nas faces superior e lateral interna das vigas que ficam as paredes externas.

2.4. SUPRAESTRUTURA

As cintas de amarração, contra-vergas e vergas serão executadas de acordo com as normas brasileiras e leis complementares que regem o assunto. Os elementos de concreto armado deverão ter as seguintes seções e armadura:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”

Cintas de amarração: Seção 12x23cm, traço do concreto de 20MPa, armadura de 4ø8mm de ferragem longitudinal e estribos 4.2mm, CA-60A, c/15cm. Serão OBRIGATORIAMENTE executadas tanto nas paredes internas como nas externas. Antes da concretagem das cintas, deverão ser deixadas passagens para os eletrodutos;

Vergas e contravergas: Deverão obrigatoriamente ser executadas no entorno das aberturas de portas e janelas, dimensão 12x10cm, ferragem de 4ø6.3mm, CA-60B, estribos 4.2mm, CA-60A, c/15cm.

Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas.

Para evitar quaisquer variações de coloração ou textura do concreto serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

2.5. PAVIMENTAÇÃO

Inicialmente, será executado o aterro interno com material escolhido (incluindo reaproveitamento da calçada externa), isento de matéria orgânica, em camadas sucessivas de no máximo 20cm, molhadas e energicamente apiloadas, de modo a evitar fendas e desníveis. Deverá ser colocada uma camada de 5cm de brita nº 2 e executado o contrapiso de concreto simples, traço 1:4:4, espessura de 7cm, desempenado sobre malha de aço ø4,2mm, com 20cm de ferragem longitudinal e transversal.

O piso será executado com cimento e areia média no traço 1:3, espessura média de 3cm, sendo utilizado desempenadeira de aço para deixar a superfície lisa e impermeável.

Como acabamento final, será utilizado piso cerâmico, assentado com argamassa pré-fabricada, devidamente rejuntado. Será classe A, PEI IV, com juntas de dilatação de 5mm.

Deverá ser inserido rodapé cerâmico (h=7,5cm), em todas as paredes internas que não contiverem azulejo.

Na porta de acesso a ampliação e na localizada na cozinha, serão inseridas soleiras de mármore com largura conforme espessura da parede.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”

Será executada calçada externa no entorno da nova edificação com a utilização de blocos de concreto intertravado, tipo unistein, assentados sobre cama composta por pó-de-brita.

A edificação deverá possuir totais condições de acessibilidade através de sua pavimentação na ligação da mesma com o passeio público (NBR 9050).

2.6. PAREDES

As alvenarias serão de tijolos maciços (paredes e escadaria), espessura de 10cm (sem considerar revestimento), assentados com argamassa traço 1:2:8; juntas na vertical e horizontal; argamassa de assentamento com espessura de 1,5cm.

Todas as paredes deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Serão impermeabilizadas até a 3ª fiada.

2.7. COBERTURA

A cobertura será executada em madeira cedrinho (guias de 3,5x15cm e ripas de 3,5x5cm).

Toda madeira receberá tratamento cupinicida (imunizar a madeira no chão antes da montagem).

A cobertura será executada com telhas cerâmicas, tipo colonial, inclinação conforme estrutura existente.

Para proteção da torre do reservatório serão utilizadas chapas de aço galvanizado.

2.8. FORRO INTERNO E BEIRAL

Os ambientes internos receberão forro de madeira, tipo M/F, madeira cedrinho, sendo o mesmo pregado sobre uma cama de sustentação com ripas de madeira de 1ª qualidade.

O beiral será forrado com lambri de cedrinho (acima dos pontaletes expostos).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”

2.9. REVESTIMENTO

As paredes internas e parte das externas de alvenaria receberão chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e emboço paulista no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia média), desempenadas com desempenadeira de feltro.

A cozinha receberá acabamento com cimento cola sobre reboco perfeitamente reguado e prumado e posterior aplicação de azulejo, classe A, com juntas de dilatação de 4mm. A alvenaria revestida até o forro será apenas a existente na “área molhada” (parede onde está inserida a pia).

2.10. PINTURA

Beiral, esquadrias e forro: Receberão uma demão de selador sintético e duas demãos de esmalte brilhante.

Paredes de alvenaria rebocadas e estruturas de concreto armado: Serão limpas, lixadas com lixa nº 100, com posterior aplicação de uma demão de selador pigmentado e duas demãos de tinta acrílica ou tantas quantas necessárias para um perfeito acabamento;

Paredes de alvenaria aparentes: A pintura de toda a alvenaria aparente será através de película de acabamento com tinta verniz para proteção e brilho, duas demãos;

2.11. ESQUADRIAS E VIDROS

As janelas serão de madeira cedro, tipo maxim-ar, compostas por vidro liso 3mm e grade de proteção interna.

A porta interna da cozinha será de madeira, semi-oca, com marcos e guarnições de madeira. A ferragem consistirá de três dobradiças acrescida de uma fechadura cilíndrica comum.

A porta externa de acesso a nova edificação será de madeira angelim, de correr, 4 folhas, sendo duas fixas e duas moveis, compostas por vidro liso 3mm, venezianas e proteção com grade de ferro.

Em todas as janelas serão inseridos peitoris de mármore.

As esquadrias terão acabamento em pintura (cor, marca e modelo a definir pelo fiscal da obra).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”

2.12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com o respectivo projeto e em conformidade com normas brasileiras e da concessionária.

2.13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Água Fria

Serão executadas com tubos e conexões de primeira qualidade, partindo do reservatório existente, sendo toda a distribuição interna feita com tubos e conexões do mesmo fabricante. Será de PVC rígido, do tipo soldável, classe 12, 25mm, conexão de espera para a torneira de 1/2”.

Esgoto Sanitário

Todo o sistema de esgotamento sanitário será composto de tubos e conexões de PVC, tipo soldável, ponta e bolsa, primeira qualidade, devendo ter declividade mínima de 2%.

A caixa de gordura será de alumínio 250mm, entrada de ø40mm e saída de ø50mm.

O sumidouro será do tipo vala, preenchido com pedras de dimensões superiores a de pedras de mão, protegidas por lona na parte superior e recobertas com terra. Terá capacidade para 7800l.

2.14. COMPLEMENTARES

Será instalado letreiro do tipo aço inox conforme Planta da Fachada Frontal, sendo a altura de cada letra de 20 cm.

O pergolado localizado no acesso a ampliação será de madeira ipê (todo madeiramento deverá ser tratado), composto por pilares 15x15cm, vigas 15x5cm (medidas informadas no orçamento apenas para referência de valor) e cobertura com vidro liso 8mm fumê (inclinação suficiente para escoamento pluvial).



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
“Terra de Lutas e Conquistas”

2.15. LIMPEZA DA OBRA

As unidades deverão ser limpas assim que a obra for concluída, inclusive as áreas externas por onde desenvolveram os serviços.

Jari/RS, 26 de novembro de 2018.

João Hohemberger de Oliveira
Prefeito Municipal

Johnatan Felipe da Cas
Engenheiro Civil
CREA/RS 193.772